

Lei nº 20 de 24 de novembro de 1961.
Cria o cargo de jardineiro e contém
outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva decreta,
e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de jardineiro.

Art. 2º - Os vencimentos deste cargo serão
de cr\$ 4.000,00 - mensal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a
partir de 1º de janeiro de 1962, revogadas as

disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada, na Prefeitura Municipal de Estiva, em 24 de novembro de 1961.

O Secretário,

Visto o Prefeito,
Pedro de Moura Leite